



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL Nº 006/2021-TJPE, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE (CIJ); O Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 6.ª Região (MPT-PRT6), com interveniência da Coordenadoria em Pernambuco da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFÂNCIA); o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), com a interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - (CAOPIJ); e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, sediado na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu presidente, **DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, tendo como interveniente a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE**, denominada **CIJ/TJPE**, sediada na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-200, neste ato representada por sua Coordenadora, **JUIZA DE DIREITO HÉLIA VIEGAS SILVA**.; O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO (MPT-PRT6)**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715-0037-13, com sede na Rua Conselheiro Portela, nº.531, Bairro Espinheiro, Recife/PE, neste ato representado por sua Procuradora-chefe, **PROCURADORA DO TRABALHO ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM**, tendo como interveniente a **COORDENADORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COORDINFÂNCIA)**, neste ato representada por sua Coordenadora Regional, **PROCURADORA DO TRABALHO JAILDA EULÍDIA DA SILVA PINTO**; O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, denominado **MPPE**, sediado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-240, inscrito no CNPJ sob o nº 24.417.065/0001-03, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**, tendo como interveniente o **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, denominado **CAOPIJ**, sediado na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Anexo III, Santo Amaro, Recife/PE, CEP:50.050-540, representado por seu Coordenador, **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, denominada **DPPE**, sediada na Rua Marquês do Amorim, 127, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-330, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, nesse ato representado por seu Defensor Público-Geral, **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**.

rc09/022

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a modificação parcial da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL** do Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional Nº 006/2021, que criou a Comissão Interinstitucional do Estado de Pernambuco para a Aprendizagem – CIPEA e definiu suas atribuições, nos termos pactuados entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região – PRT6, Ministério Público de Pernambuco – MPPE e a Defensoria Pública de Pernambuco – DPPE, estabelecendo-se um novo período para o exercício alternado das atividades de coordenação da CIPEA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira – Da Comissão Interinstitucional do Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional Nº 006/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL

A coordenação das atividades da Comissão Interinstitucional do Estado de Pernambuco para a Aprendizagem – CIPEA será exercida alternadamente, pelo período de 2 (dois) anos, por cada uma das entidades do Sistema de Justiça do Estado de Pernambuco – SIJEPE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 006/2021 que não tenham sido modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Extrato deste instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife/PE, 16 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Des. Presidente do TJPE

HÉLIA VIEGAS SILVA
Juíza Coordenadora da CJ/TJPE

ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM
Procuradora-Chefe da PRT6 do MPT

JAILDA EULÍDIA DA SILVA PINTO
Procuradora do Trabalho Coordenadora Regional Titular da COORDINFÂNCIA/PRT6

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça do MPPE

LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Coordenador do CAO IJ do MPPE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

TESTEMUNHAS:

1. Severina Dantas - 693.058.544-00 (CPF)
2. Carla Dantas - 688.540.244-40 (CPF)